

COMUNICADO – XVIII CONCURSO PÚBLICO

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO PÚBLICO

1. Nos termos do Edital n. 072/2023, publicado no DOE n. 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 220-229, a prova de arguição oral será realizada em sessão pública, na presença da banca examinadora, da Comissão de Concurso, da equipe de aplicação da prova e do público, na unidade da Defensoria Pública situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

2. Tendo em vista o espaço disponível na sala de arguição da prova, o número de pessoas do público, autorizadas para assistir a prova de sustentação oral ficou limitada a duas pessoas por sala, totalizando dez pessoas por período.

3. A pessoa interessada em assistir a sessão da prova de sustentação oral deverá realizar a inscrição, **no período de 23 a 25 de maio de 2023**, pelo link <https://encurtador.com.br/uKNO2>.

3.1. Para realizar o agendamento, a pessoa interessada deverá preencher o cadastro de inscrição e selecionar o dia e o período que deseja assistir (matutino ou vespertino). A entrada no período matutino será a partir das 7h30min e no período vespertino a partir das 13h30min, sendo permitida a entrada no período selecionado até o encerramento da prova daquele período.

3.2. Tendo em vista que serão cinco salas, com examinadoras e examinadores arguindo concomitantemente, a pessoa cadastrada será encaminhada para a sala que esteja disponível, uma vez que o número máximo em cada sala é de duas pessoas.

3.3. Terminada a arguição do bloco de cinco candidatas e candidatos, a pessoa cadastrada, caso haja vaga disponível, poderá mudar de sala, passando a assistir à arguição de outra banca examinadora, com autorização da coordenação do local de prova e acompanhada da equipe de apoio.

4. **Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por pessoa**, que será verificado pelo sistema de cadastramento através do número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF.

5. Após o agendamento, o sistema encaminhará o comprovante de agendamento para o e-mail da pessoa inscrita, que deverá ser apresentado no dia e período agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

6. O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

7. A pessoa inscrita para assistir a sessão de sustentação oral deverá aguardar em local indicado, para ser chamada à sala de arguição. Caso esteja em andamento a arguição, esta deverá aguardar o término do bloco de cinco candidatas e candidatos, para ser chamada a adentrar em uma das salas de arguição.

8. Conforme Edital publicado (Edital n. 072/2023), por questão de segurança e a garantia da lisura do concurso, o público não poderá adentrar ao local da prova com qualquer objeto, ficando todos os pertences pessoais e os aparelhos eletrônicos desligados, guardados em local específico, devidamente armazenados, lacrados e identificados pela equipe de apoio, sendo restituídos quando da saída do local da prova.

9. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará pelos objetos que fiquem armazenados, seja em decorrência da perda, extravio, ou danos causados, orientando a todas as pessoas do público a não compareçam ao local com qualquer objeto que seja.

10. Ainda para a segurança e a garantia da lisura do concurso, o público será submetido ao detector de metal para acesso ao local aonde se realizará a prova.

11. No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes e a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos, devendo o público permanecer em absoluto silêncio na sala de arguição até o final da apresentação, ficando proibida a utilização de livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

12. O público não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova enquanto a candidata ou o candidato estiver sendo avaliado e não poderá sair sem a autorização expressa da equipe de coordenação da prova, bem como, não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova, e/ou escolher livremente outra sala para observação.

13. Encerrada a arguição do bloco de cinco candidatas e candidatos, o público poderá sair do prédio, contudo, não poderá retornar posteriormente.

Campo Grande, 22 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado e

Presidente da Comissão de Concurso e da Banca Examinadora